



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2025

Adiciona Estratégia 5.26 ao Objetivo 5 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º Acrescente-se a estratégia 5.26 ao Objetivo 5 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

Objetivo 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação
Estratégia 5.26	Promover políticas e programas voltados à melhoria da aprendizagem em Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social, de forma a reduzir disparidades históricas de desempenho em relação a outras áreas do conhecimento.

JUSTIFICATIVA

A aprendizagem em Matemática no Brasil encontra-se em níveis críticos, o que compromete não apenas o desempenho educacional, mas também a equidade e as oportunidades de desenvolvimento econômico e social.





De acordo com o SAEB 2023, apenas 16% dos estudantes do 9.º ano da rede pública apresentaram aprendizagem adequada em Matemática — o mesmo patamar de 2019 (18%) e inferior ao de Língua Portuguesa (37%). No 3º ano do Ensino Médio, o cenário é ainda mais grave: apenas 5% dos jovens alcançam o nível adequado em Matemática — um índice que se mantém estagnado há mais de uma década (INEP 2023; IED 2024).

A desigualdade é acentuada: entre estudantes de maior nível socioeconômico, 16% atingem o patamar adequado; entre os de menor renda, apenas 3%. A diferença também é marcante entre grupos raciais — 8 % dos estudantes brancos versus 3% dos estudantes pretos alcançam aprendizagem adequada (CNN Brasil, 2024; QEd/SAEB).

Esses dados indicam que a Matemática é a disciplina de maior desigualdade e menor proficiência no país. O desempenho em Matemática é sistematicamente inferior ao de Língua Portuguesa em todos os ciclos, o que exige uma política específica, sustentada por formação docente, práticas pedagógicas eficazes e monitoramento diferenciado.

Relatórios nacionais e internacionais — como o PISA 2022 (OCDE) e o estudo “O Cenário do Ensino de Matemática no Brasil” (IEDE 2023) — mostram que apenas 4,4% dos estudantes brasileiros de baixo nível socioeconômico alcançam o nível mínimo de proficiência em Matemática, enquanto a média da OCDE é superior a 30%.

Portanto, é fundamental que o PNE 2024-2034 explice uma estratégia dedicada à melhoria da aprendizagem em Matemática, reconhecendo seu papel estruturante na aprendizagem científica, tecnológica e na cidadania digital.

A estratégia propõe um tratamento focalizado e equitativo, com priorização de redes vulneráveis, uso pedagógico das avaliações e políticas de recomposição e formação continuada, assegurando que o país reduza progressivamente o abismo existente entre os estudantes que aprendem e os que permanecem excluídos do raciocínio matemático.



* C D 2 5 5 0 3 7 8 0 5 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Deputado **RAFAEL BRITO**
MDB/AL

Apresentação: 28/10/2025 09:01:09.400 - PL261424
ESB 832/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 5 0 3 7 8 0 5 5 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 462 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5462/3462 | dep.rafaelbrito@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255037805500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito